



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo de Inexigibilidade de nº 011/2021, RATIFICO a inexigibilidade reconhecida pela Procuradoria Municipal de General Maynard – SE, Contratação da empresa ANA LUCIA DOS SANTOS para Prestação de serviços de assessoria e consultoria na execução e elaboração de processos licitatórios, in loco, para a prefeitura deste Município, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social . Esta ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Esta ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c o inciso III do artigo 13 desta mesma Lei.

Pelos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago ao CONTRATADO a importância de um valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), perfazendo-se um valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão pela dotação orçamentária descrita abaixo:

- UO: 16014 – Secretaria Municipal de Administração
- Atividade: 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
- Classificação de Despesa: 3390.39.00 – Serviços de Consultorias
- Fonte de Recursos: 17040/Royalties 15000000/RP

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

General Maynard – SE, 28 de dezembro de 2022.


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal